PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

20.06.16

LEI Nº 4.520 - DE 07 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$298.000,00(duzentos e noventa e oito mil reais)**, destinado à abertura de crédito especial orçamentário não contemplado na elaboração do orçamento municipal, referente a recurso federal destinado a contratação de shows,nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Diretoria de Cultura e Turismo

02 1001.13392 00102.128 –
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$-298.000,00
Total..... R$- 298.000,00

Art. 2°- O crédito adicionalespecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulaçãoparcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal da Fazenda, Planej., Orçamento e Gestão
Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 0401.999990999 0.999 –
9.9.99.99 – 094 – Reserva de Contingência R$-298.000,00
Total..... R$- 298.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 17/JUN/2016 09:48 0000173580